



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL Nº 001/2024 CEUNES/UFES

O Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 042/2023 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA)**, torna público o Edital de seleção de bolsistas **para o PIAA “Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”** sob a coordenação da Professora Vivian Estevam Cornelio, da Universidade Federal do Espírito Santo, campus São Mateus.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O PIAA **“Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”** tem por objetivo ampliar as ações integradas, iniciadas em 2023 pela Assessoria de Graduação, representada pela Direção do Centro, em parceria com o Núcleo de Apoio Acadêmico, Núcleo de Comunicação, Eventos e Cultura e, nesta edição, também com a Secretaria Única de Graduação, docentes e discentes, que tiveram apoio e incentivo com a realização do primeiro ano de ações deste projeto PIAA. Coaduna com o objetivo de construir e ampliar estratégias de divulgação e promoção das atividades acadêmicas e didático-pedagógicas que contribuam para a diminuição das taxas de evasão, trancamentos e desistência do Centro, aumentando o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudantes.

1.2. São objetivos específicos do PIAA **“Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”**:

- Visitar e promover momentos e espaços em escolas de Ensino Fundamental e Médio para divulgar os cursos do Ceunes, suas formas de ingresso (SISU, em especial) e assistências estudantis, focando especialmente em turmas do Ensino Médio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- Propor ações culturais, artísticas, esportivas, de saúde e bem-estar no campus para estimular o sentimento de pertencimento do estudante à Universidade, dimensão importante da formação humanizadora emancipatória, com consequente divulgação do campus e estreitamento de ações com a comunidade externa;
- Proporcionar momentos de divulgação de ações e projetos de ensino, de pesquisa e, em especial, de extensão, nos bairros e espaços de São Mateus e nas cidades vizinhas para que a comunidade externa possa se aproximar e conhecer a Universidade e as ações que esta desenvolve;
- Promover um espaço de divulgação com estandes em escolas nos dias de aplicação das provas do Enem, com utilização de folders e de banners de divulgação dos cursos do Ceunes;
- Analisar, em colaboração com a Sugrad, que assume parceria nesta edição do projeto, os números de trancamentos de matrículas dos cursos do Centro tomando como referência o ano de 2022 (antes da implementação do projeto PIAA) e o ano de 2023 (durante a execução do PIAA) para, a partir de[1] os resultados alcançados, desenvolver ações no sentido de compreender os motivos que levaram ao trancamento e à proposição de ações efetivas;
- Analisar, em colaboração com a Sugrad, que assume parceria nesta edição do projeto, os índices de evasão e desligamento dos Cursos do Centro tomando como referência o ano de 2022 (antes da implementação do projeto) e refletindo se as ações propostas durante a execução do PIAA impactaram nos mesmos índices em 2023 (primeiro ano de execução do PIAA);
- Analisar índices de reprovação e retenção por disciplina do Ceunes, em parceria com a Sugrad, com intuito de auxiliar as coordenações de curso na redução da quantidade de alunos em processo de ADA - Acompanhamento do Desempenho Acadêmico, bem como na integralização curricular destes estudantes, contribuindo assim, para a conclusão;
- Propor monitoria entre estudantes veteranos e ingressantes, nos primeiros períodos de ingresso dos cursos de graduação, para que os veteranos possam tutorar os(as)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

estudantes ingressantes, promovendo momentos de conscientização sobre a necessidade de organização e planejamento dos estudos e sugerir ações/metodologias para essa organização;

- Propor e executar ações e eventos formativos para docentes, com diferentes temas e direcionados por área de ensino, que promovam a reflexão sobre as metodologias e práticas pedagógicas existentes que possam contribuir com a redução da retenção dos cursos;
- Promover a participação do(a) estudante bolsista em análises e construções de formação pedagógica, que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem, e de ações e eventos em diferentes áreas, que vão além do ensino, da pesquisa e da extensão;
- Promover e apoiar eventos institucionais que divulguem os cursos e projetos de ensino, pesquisa e extensão do Ceunes, como os que são desenvolvimentos na Semana do Conhecimento: Mostra de Profissões, Jornada de Iniciação Científica, Jornada de Extensão e Cultura, incentivando a participação das comunidades interna e externa;
- Propor e apoiar ações e projetos que contemplem os objetivos do “Programa Permanecer e Concluir”, proposto pela Prograd;
- Apoiar e incentivar atividades do Projeto Circuitos Pedagógicos, que tem como objetivo receber estudantes de várias turmas do Ensino Fundamental e Médio, às instalações do Ceunes;
- Promover reflexões acerca de práticas pedagógicas tanto aos docentes quanto aos estudantes bolsistas e uma formação integral, humanizadora e emancipatória aos estudantes bolsistas e que se estenderá aos discentes dos cursos;
- Apoiar e incentivar momentos de debates e reflexões, em parceria com a Assessoria de Saúde e Qualidade de Vida, acerca da saúde mental dos discentes no âmbito da universidade e seus diferentes aspectos que contribuem para a permanência humanizada na graduação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- Apoiar e promover ações que incentivem a reflexão, o diálogo e as ações, por meio da disseminação de informações para conhecimento das diversas formas e expressões de violência, com foco na prevenção de situações dessa natureza no ambiente acadêmico;
- Incentivar as coordenações de curso a organizarem encontros em que os egressos do curso possam apresentar de suas experiências para os discentes de cursos de graduação;
- Promover encontros tanto com discentes ingressantes quanto com veteranos para acolhimento em relação à questões de saúde mental, juntamente com a Assessoria de Saúde e qualidade de vida, além de acolhimento de outras questões de interesse/necessidades dos discentes, por meio do projeto “Café com Prosa”, já iniciado na edição do projeto PIAA 2023;
- Aprimorar a comunicação na comunidade acadêmica visando contribuir para a permanência e conclusão, por meio do uso de ferramentas e linguagens digitais que atinjam esse público;
- Estimular o engajamento nas redes sociais institucionais, promovendo informação para a comunidade acadêmica e comunidade externa, com intuito de contribuir para o aumento do interesse no ingresso e melhorar o processo de permanência e conclusão dos estudantes.

2. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

2.1. O período de execução do PIAA será de **01/04/2024 a 31/12/2024**, com bolsa no valor de **R\$700,00. Quantidade de bolsas: 06 (seis bolsas).**

2.2. Para recebimento da bolsa, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá ter conta corrente em qualquer banco. Em caso de conta poupança, serão aceitas somente contas da Caixa Econômica Federal.

2.3. Em qualquer caso, a(o) candidata(o) precisa ser a(o) titular da conta. Para recebimento da bolsa não é possível registrar contas conjuntas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição: de caráter eliminatório, o qual consistirá no envio dos documentos obrigatórios, conforme item 5 deste edital.

3.1.2. Análise documental: de caráter classificatório, o qual consistirá em uma análise e pontuação da carta de apresentação/intenção.

3.1.2. Entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, o qual consistirá em conhecer as perspectivas e objetivos do candidato em relação ao projeto.

3.1.2.1. A(o) candidata(o) que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminada(o) do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **13 a 14 de março de 2024**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em **<https://forms.gle/PAX5bQ6d7yw9j3gy9>**. **O acesso ao formulário eletrônico de inscrição ficará disponível de 07h do dia 13 até às 23:59h do dia 14 de março de 2024.**

4.2. Para acessar o formulário é necessário que a(o) estudante esteja logada(o) com e-mail institucional da Ufes.

4.3. Todos os campos do formulário eletrônico são de preenchimento obrigatório, conforme item **5.1** deste edital.

4.4. Os arquivos deverão ser anexados nos campos do formulário eletrônico, separadamente, em formato .pdf e cada arquivo com tamanho máximo de 10Mb.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos obrigatórios que as(os) candidatas(os) deverão anexar ao formulário eletrônico são:

5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)

5.1.2. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h (disponível no Portal do Aluno: <https://aluno.ufes.br>);

5.1.3. Histórico escolar da graduação (disponível no Portal do Aluno: <https://aluno.ufes.br>);

5.1.4. Cópia do RG;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

5.1.5. Carta de Apresentação/Intenção (descrevendo a si mesma(o) e como a(o) candidata(o) bolsista pode auxiliar no atendimento dos objetivos do projeto, que versam sobre o ingresso, a permanência e a conclusão das(os) estudantes nos cursos de graduação do Centro; máximo de 1.000 caracteres).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1. Estar regularmente matriculada(o) em um dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo em, no mínimo, 180h;

6.2. Não acumular, em 2024, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;

6.3. Cinquenta por cento (50%) das bolsas contempladas neste edital serão destinadas às (aos) estudantes dos cursos de Licenciatura e o restante para estudantes dos demais cursos. Não havendo candidatos habilitados dentro do percentual estabelecido, as vagas serão ocupadas pelos demais classificados da lista, seguindo a ordem de classificação.

7. COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho deste projeto;

7.2. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão da coordenadora e sua equipe;

7.3. Participar, obrigatoriamente, dos eventos, seminários e/ou encontros relacionados ao PIAA;

7.4. Registrar a frequência de estudantes do Campus e do público externo que participarem das atividades propostas por este PIAA.

7.5. Fazer referência das(os) autoras(os) utilizadas(os) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);

7.6. Assinar Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;

7.7. As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão realizar o cadastro no link: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> - Projetos Cadastrados – Cadastrar em PIAA 2024); no período de **25 e 26 de março de 2024**;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- 8.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- 8.2. Apresentar PIAA em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- 8.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- 8.4. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 8.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela CAA/PROGRAD;
- 8.6. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA;
- 8.7. Prestar todas as informações solicitadas pela CAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do PIAA;
- 8.8. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- 8.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

9. DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das(os) bolsistas será realizada pela coordenação do PIAA e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

9.2 A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + CA * 0,2 + E * 0,5$ onde:

A - Pontuação referente à renda per capita familiar do candidato

MA - Mérito Acadêmico = Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN)

CA - Carta de Apresentação

E - Entrevista

9.3. A faixa de renda (per capita familiar) **A** está disponível em:

<https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
--------------------------------------	-----------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

9.3.1. A(o) estudante que não realizou o cadastro na Assistência Estudantil será automaticamente alocada(o) para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

9.3.2. Na seleção de bolsistas será dada prioridade às(aos) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

9.3.3. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI e o segundo critério será a maior pontuação no mérito acadêmico (CRN).

9.4. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

10. DOS RECURSOS

10.1. A(o) estudante poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das etapas deste processo, conforme datas definidas no Cronograma (item 15 deste Edital).

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail nuac.ceunes@ufes.br, com a identificação da(o) estudante e os fundamentos dos recursos.

10.2.1. Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo estabelecido no item 15 deste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação das(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das(os) estudantes.

11.2. Serão selecionadas(os) aquelas(es) estudantes que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

11.3. Caso ocorram desistências de estudantes selecionadas(os), outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. A(o) bolsista será avaliada(o) semanalmente por meio de seu comprometimento em executar as atividades propostas pelo orientador, cumprindo a carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

12.2. A(o) bolsista também será avaliada(o) bimestralmente pela coordenação e equipe responsável, por meio de reuniões individuais para feedback das ações realizadas até aquele momento.

12.3. A(o) bolsista que tiver o desempenho insatisfatório, avaliado pela coordenação do projeto, será notificado, e, se no mês seguinte continuar a apresentar uma performance insuficiente, será excluída(o) do projeto, e a(o) primeira(o) excedente classificada(o) será convocada(o).

12.4. Apresentação de relatório trimestral acerca das atividades realizadas em tal período.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao CAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <https://prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2024. Após aprovação do Relatório Final pelo CAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

14.1. A bolsa poderá ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

15. DO CALENDÁRIO (ANO 2024)

Publicação do edital de Seleção de Monitores(as)	28 de fevereiro de 2024
Divulgação dos editais aos(as) estudantes	28 de fevereiro a 12 de março de 2024
Período de Inscrição	13 e 14 de março de 2024
Deferimento das inscrições e publicação do cronograma de entrevistas	15 de março de 2024
Período para recurso sobre o deferimento das inscrições	16 e 17 de março de 2024
Entrevistas	18 e 19 de março de 2024
Resultado Preliminar	20 de março de 2024
Período de Recurso	21 de março de 2024
Resultado do Recurso	22 de março de 2024
Resultado Definitivo	22 de março de 2024
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ - Projetos cadastrados – PIAA 2024	25 e 26 de março de 2024
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção, o formulário de inclusão do(a) monitor(a), cópia do cartão do banco e o edital em pdf para o e-mail daa.prograd@ufes.br	25 e 26 de março de 2024
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	26 a 28 de março de 2024
Reuniões on line e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as) (realizada pela Prograd)	01 a 05 de abril de 2024
Início das atividades dos(as) bolsistas	01 de abril de 2024

São Mateus, 28 de fevereiro de 2024.

**Nome do(a) coordenador(a)
Assinatura**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Projeto PIAA: “Ações de promoção ao ingresso, à permanência e à conclusão nos cursos de graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo”.

Coordenadora: Vivian Estevam Cornélio

NOME CIVIL		
NOME SOCIAL		
CURSO	PERÍODO	MATRÍCULA
DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL	
SEXO F () M ()	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	CEP

Disponibilidade de horários para dedicação ao projeto (20h semanais):					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					